



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamentos da empresa:

Gostaria de esclarecimentos em relação ao Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF.

Esse cadastro é realizado no mesmo site Comprasnet?

O rol do subitem 8.2 referente aos documentos para habilitação eu preciso enviar por correio?

Respostas:

Relativamente a seu questionamento, informo que, para se cadastrar no SICAF - Cadastro Unificado de Fornecedores, a empresa deverá procurar um órgão cadastrador.

Quanto à segunda dúvida, registro que a consulta ao SICAF se dá por meio de consulta ao sistema eletrônico, durante a sessão de pregão. De acordo com o que prevê o subitem 8.2, a Pregoeira verifica se a licitante está regular com o FGTS, o INSS e a Fazenda Federal. Como estabelece o subitem 8.3, a Pregoeira, ainda durante a sessão, consulta o sistema para verificar se a licitante, ao registrar sua proposta, declarou cumprir com o disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/1988.

Estando toda a documentação regular, a empresa é considerada habilitada.

Atenciosamente,
Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira